

## EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2023

#### **PARA CREDENCIAMENTO DE PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICOS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE TRABALHO PARA O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO** vem realizar Chamada Pública para credenciamento de profissional, pessoa Jurídica e física, para o cargo de para atuar no atendimento de serviços públicos junto a Secretaria Municipal de Saúde procedimentos ODONTOLÓGICOS do Município de Nova Iguaçu de Goiás/GO, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme adiante especificado: **CONVÊNIO DE N. 202100010009318.**

**DATA:** A abertura da entrega das propostas dar-se-á do dia **13/02/2023 às 09:00 encerramento 04/03/2023 às 17:00 horas. Para fins de escolha de empresas e profissionais para a execução destes serviços.**

**LOCAL:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, localizado na Rua Tiradentes, s/n, Centro, Nova Iguaçu de Goiás/GO.

**ABERTURA PRORROGADA – RENOVAÇÃO DE DATAS:** Sempre nos primeiros 05 (cinco) dias úteis entre os meses de março de 2023 a março de 2024 poderão ser recebidas propostas vinculadas ao edital de credenciamento para os profissionais elencados neste edital, sendo que as contratações se darão a medida da necessidade.

#### **1 DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, objetivando, para tanto, o Chamamento para o Credenciamento de **profissionais da odontologia – procedimentos realizados** conforme plano de trabalho anexado, para prestarem serviços odontológicos, conforme plano de trabalho, onde está a indicar, com as condições especificadas no Termo de Referência e no contrato a ser assinado, conforme minuta em anexo ao presente edital, assim como, de acordo com as normas dos programas e ações da Saúde do Município e a Secretária Estadual de Saúde Processo **CONVÊNIO DE N. 202100010009318.**

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

| <b>Profissional/<br/>Serviço</b> | <b>Objeto/Serviço</b>  |
|----------------------------------|--|
| Pessoa Jurídica e física         | Profissional da odontologia – procedimentos específicos prestados por profissional da odontologia. |

### **3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.**

Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão **dois envelopes distintos**, sendo um de documentação – HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS FIXADA PELA MUNICIPALIDADE.

### **4. HABILITAÇÃO**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS/GO  
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2023  
ENVELOPE N.º 01- HABILITAÇÃO NOME DO PRESTADOR

#### **4.1 OS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE Nº. 01**

Documentação obrigatória exigida para a habilitação no processo de credenciamento, a serem apresentados em cópia autenticada em cartório, ou cópia simples acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação, são os seguintes:

- 4.1.1 Cópia da Carteira de Identidade;
- 4.1.2 CPF;
- 4.1.3 Cartão CNPJ
- 4.1.4 Cópia do Diploma;
- 4.1.5 Cópia do comprovante de endereço;
- 4.1.6 Requerimento de Vaga/Serviço preenchido pelo profissional interessado ou representante legal habilitado;
- 4.1.7 Declaração se exerce função pública ou não, indicando a entidade empregadora, forma de provimento, cargo e horário de trabalho caso exerça; 3) (Certidão Negativa de Débito-CND FEDERAL);
- 4.1.8 (Certidão Negativa de Débito-CND ESTADUAL);
- 4.1.9 (Certidão Negativa de Débito-CND MUNICIPAL);
- 4.1.10 (Certidão Negativa de Débito-CND- TRABALHISTA);
- 4.1.11 (Certidão Negativa de Débito-CND- FGTS);
- 4.1.12 Atestado de qualificação técnica, fornecido há pelo menos 02 (dois) anos anteriores a data da apresentação da proposta. Atestado(s) de Capacidade Técnica ou Declaração(ões), emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o interessado realizou eventos análogos do procedimento odontológico especificado no Termo de Referência.

### **5. ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS /GO  
CHAMADA PUBLICA Nº 03/2023

ENVELOPE N.º 02- PROPOSTA DE PREÇOS NOME DO PRESTADOR

5.1 – No Envelope nº. 02 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do profissional, datada e assinada por este;
- b) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser fixado em moeda corrente, conforme descritivo abaixo identificado, por procedimento, com a designação expressa de ACEITO O PREÇO, sendo os valores:

**I – ENDODONTIA: 100 PROCEDIMENTOS AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 200,00 TOTAL DE R\$ 20.000,00.**

**II – PRÓTESE: 50 PROCEDIMENTOS AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 380,00 TOTAL DE R\$ 19.000,00.**

**III – CLÍNICO GERAL: 1.450 PROCEDIMENTOS AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 55,00 TOTAL DE R\$ 79.750,00.**

**IV – RX: 1.125 PROCEDIMENTOS AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 TOTAL DE R\$ 11.250,00.**

## **6- CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

6.1- Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública e anexo I - Termo de Referência, bem como considerado habilitado o proponente que atender as exigências da habilitação mediante a apresentação dos documentos conforme item 4. Será considerado vencedor o proponente que apresentar o menor valor para prestação do serviço, a SER EXECUTADO NA SEDE DA CONTRATANTE, E AS SUAS COMPLETAS EXPENSAS, CUSTO TOTAL DO PROCEDIMENTO SERÁ DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

## **7- CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 Apresentar a documentação indicada neste Edital e ser detentor do pleno direito ao exercício da profissão correspondente;

7.2 Atender a todas as condições deste edital e do contrato a ser firmado, conforme minuta que deste faz parte integrante;

7.3 É vedado o credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município;

7.4 O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo realizar o descredenciamento em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;

7.5 O credenciamento configurará uma relação contratual de prestação de serviços sem qualquer vínculo funcional ou trabalhista;

## **8- CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

8.1 A classificação se dará pela ordem cronológica de apresentação das propostas, podendo a administração adjudicar a mais de um interessado, conforme conveniência, oportunidade e atendimento ao interesse público.

## 9- DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato ficarão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Dotação. Orçamentaria          | Ficha | Fonte de recurso | Origem do Recurso |
|--------------------------------|-------|------------------|-------------------|
| 10.302.1023.2.034.3.3.90.39.50 | 220   | 100-129          | Estadual          |
| 10.302.1023.2.034.3.3.90.36.99 | 219   | 100-129          | Estadual          |

## 10-DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado juntamente com o recebimento pelo Município dos valores referentes a venda, ou no momento em que houver o dispêndio do respectivo recurso pelo particular/licitante, exclusivamente através de crédito em conta bancária.

## 11- FORMALIZAÇÃO

11.1 O credenciamento será formalizado mediante termo contratual próprio, contendo as Cláusulas e condições previstas neste Edital.

11.2 O presente Chamamento de Credenciamento faz necessário para a contratação de procedimento odontológico, devendo para tanto contratá-los na medida das necessidades e prioridades existentes junto ao Município de Nova Iguaçu de Goiás, Estado de Goiás.

## 12-DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

12.1 O credenciamento será formalizado por contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período desde que em acordo entre as partes e no interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iguaçu de Goiás/GO, na forma prevista na Lei 14.133/2021.

12.2 Quanto ao local de execução dos serviços: os serviços objeto da contratação pleiteada serão executados por determinação da Secretaria de saúde às expensas do contratado, mediante as determinações da Administração Pública Municipal.

12.3 Quanto à entrega e/ou execução dos serviços: os serviços serão considerados entregues e realizados mediante a documentação de cobrança que compreenderá a Nota Fiscal e o Relatório Mensal dos Serviços efetivamente prestados devidamente, assinado pela autoridade competente designada pelo Gestor, bem como, com o conhecimento do mesmo, para liquidação e pagamento.

## 13- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

No interesse do serviço público, segundo as necessidades da Administração, para atender a demanda por serviços, o contrato de credenciamento poderá ter seu objeto aumentado, ou mesmo reduzido, na forma e limites estabelecidos na Lei 14.133/2021.

#### **14- DA RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

11.1 O Contrato de Credenciamento poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a partir do momento que o profissional credenciado der causa à rescisão por negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das Normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

11.2 Havendo rescisão de contrato o Município poderá contratar outro profissional que tenha ocorrido ao chamamento, durante o exercício, para substituir ao rescindendo.

#### **15-DOS ANEXOS**

- 15.1 Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:
- 15.2 Anexo I - Termo de Referência;
- 15.3 Anexo II - Minuta do Contrato de credenciamento;
- 15.4 Anexo III - Requerimento de Vaga/Serviço;
- 15.5 Anexo IV - Declaração se exerce função pública ou não.
- 15.6 Anexo V – Modelo de proposta de preços

#### **16- INFORMAÇÕES**

16.1 A cópia integral deste edital pode ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás/Go [www.NovaIguaçudeGoiás.go.gov.br](http://www.NovaIguaçudeGoiás.go.gov.br)

16.2 Outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás /Go, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou também através do e-mail: [compranig@gmail.com](mailto:compranig@gmail.com).

Nova Iguaçu de Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

Romes Ribeiro de Freitas  
Agente de Contratação

Cicera Martins dos Santos  
Secretaria Municipal de Saúde

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1-DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência versa sobre serviços de pessoas jurídicas e físicas a serem prestados por meio de credenciamentos desde que atendam aos requisitos estabelecidos pela Administração da saúde, para o período de 2023, por profissional que atue na área respectiva, e atenda às condições aqui estabelecidas e na norma de regência, conforme adiante especificado.

### 2-JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA A mencionada contratação se baseia na exigência mediante a realização de procedimentos odontológicos, sendo eles:

|  |
|--|
| <b>I – ENDODONTIA: 100 PROCEDIMENTOS AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 200,00 TOTAL DE R\$ 20.000,00.</b>       |
| <b>II – PRÓTESE: 50 PROCEDIMENTOS AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 380,00 TOTAL DE R\$ 19.000,00.</b>          |
| <b>III – CLÍNICO GERAL: 1.450 PROCEDIMENTOS AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 55,00 TOTAL DE R\$ 79.750,00.</b> |
| <b>IV – RX: 1.125 PROCEDIMENTOS AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 TOTAL DE R\$ 11.250,00.</b>             |

### 3-ESPECIFICAÇÕES

|  |
|--|
| <b>I – ENDODONTIA: 100 PROCEDIMENTOS AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 200,00 TOTAL DE R\$ 20.000,00.</b>       |
| <b>II – PRÓTESE: 50 PROCEDIMENTOS AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 380,00 TOTAL DE R\$ 19.000,00.</b>          |
| <b>III – CLÍNICO GERAL: 1.450 PROCEDIMENTOS AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 55,00 TOTAL DE R\$ 79.750,00.</b> |
| <b>IV – RX: 1.125 PROCEDIMENTOS AO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 10,00 TOTAL DE R\$ 11.250,00.</b>             |

### 4-DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar profissionais que possuam qualificação para atuar nas áreas descritas no item 01 que define Objeto a ser contratado, além de possuir as exigências contidas neste edital.

## **5-DO VALOR TOTAL DAS CONTRATAÇÕES**

- 5.1 Valores conforme descritivo do tópico 3.
- 5.2 O interessado deverá apresentar toda a documentação necessária à contratação, na forma estabelecida pela administração e constante do Edital.
- 5.3 O contrato a ser firmado terá vigência de doze meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado para os exercícios subsequentes, nos limites legais.
- 5.4 Se todos os interessados não apresentarem documentação suficiente, para cada caso (função), a Administração poderá determinar prazo para os que compareceram apresentarem a documentação que faltar.

## **6-GENERALIDADES**

- 6.1 A Prestação dos serviços aqui descritos será realizado nas condições estabelecidas nesse instrumento, no ato convocatório a que está vinculado, assim como nas normas das Leis 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **7-MODO DE CONTRATAÇÃO**

- 7.1 Os beneficiário, terão a livre escolha dos credenciados, para a realização dos procedimentos autorizados.
- 7.2 O beneficiário entregará ao Credenciado o documento de autorização que estara constando o valor para a aquisição do produto, conforme o estabelecido na cláusula 3 do presente edital.
- 7.3 O credenciado deverá posteriormente apresentar a Secretaria de Saúde a nota fiscal dos serviços acompanhado da autorização para a realização do pagamento.

## **8- DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

- 8.1 O termo de credenciamento será firmado com o proponente que for declarado habilitado, após a homologação pela Prefeitura Municipal.
- 8.2 O proponente habilitado será convocado pelo Município de Nova Iguaçu de Goiás/Go para assinar o termo de credenciamento, no prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito ao credenciamento. A recusa injustificada do proponente em assinar o termo de credenciamento, dentro do prazo aqui estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a penalidades previstas no ato convocatório e na lei de regência.
- 8.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o termo, o Município convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 8.4 O termo de credenciamento advindo do certame licitatório será publicado pelo Município, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.
- 8.5 O termo de credenciamento a ser assinado terá como base a minuta de contrato que fará parte do certame licitatório, como anexo ao ato convocatório.
- 8.6 O termo de credenciamento a ser firmado conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei 14.133/2021.

8.7 O termo de credenciamento estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

## **9-RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

9.1 O Responsável pelo Termo de Referência é a Sra. Cicera Martins dos Santos, atual Secretário Municipal de Saúde.

## **10-RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 Os responsáveis pela fiscalização do contrato será o Gestor de Contratos formalmente designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Nova Iguaçu de Goiás, 13 de fevereiro de 2023.

**Cicera Martins dos Santos**  
**Secretária Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás/GO**

## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023, VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE – ODONTOLOGOS, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento o \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ Nova Iguaçu de Goiás – Goiás, representado por seu (sua) Senhor (a), \_\_\_\_\_, brasileiro (a), agente político, portador da CI Nº. \_\_\_\_\_ e do CPF Nº. \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante denominada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, representada por seu (sua) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, e do CPF Nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de CREDENCIANTE, \_\_\_\_\_, **HABILITADA** para \_\_\_\_\_ acordam celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

#### Habilitada para prestação de serviços de odontologia

O CREDENCIADO deverá prestar os serviços conforme previsão constante do Edital \_\_\_\_/2023, na modalidade estabelecida, e estar estabelecido no Município de Nova Iguaçu de Goiás/GO.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

O CREDENCIADO deverá prestar os serviços nas condições e preços preestabelecidos no edital e neste Termo.

O CREDENCIADO prestará os serviços consoante determinação, orientação e indicação do Secretário de Saúde.

O CREDENCIADO não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros, sem a anuência do CREDENCIANTE.

O CREDENCIADO não poderá efetuar qualquer tipo de cobrança de taxa ou diferença referente dos pacientes encaminhados, sob qualquer pretexto. O CREDENCIADO, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

O CREDENCIADO durante a vigência do presente Termo de Credenciamento obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2023.

O Presente Credenciado não gera vínculo de trabalho, e somente poderá ser pago conforme estabelecido no edital, sob pena de nulidade do credenciamento, questão aceita pelas partes no momento da assinatura do termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O presente Termo de Credenciamento vigorará até a data de \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado, mantidos as mesmas condições, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar conveniente.

**Parágrafo único** - Se houver prorrogação, este somente poderá ser aditivo de prazo.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato possui o valor global de **R\$** \_\_\_\_\_, sendo pago em \_\_\_\_\_ parcelas de **R\$** \_\_\_\_\_.

Os pagamentos somente serão realizados mediante a apresentação de notas fiscais de prestação dos serviços.

Os valores serão postos à disposição do CREDENCIANDO, junto à tesouraria do Município, mediante a execução do serviço, a ser pago pelo licitante/proponente.

Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação do documento fiscal emitida pela CREDENCIADO que deverá estar em conformidade com os valores dos serviços realizados e devidamente comprovados.

Os valores a serem pagos, não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do Presente Termo de Credenciamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO**

O CREDENCIANTE poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pela CREDENCIADO, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito sem ônus ao CREDENCIANTE.

GESTOR DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO:

CPF:

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS**

A CREDECIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 79 e artigo 155 E 156, da Lei 14.33/2021.

O CREDENCIADO que se recusar injustificadamente, executar os serviços em conformidade com o estabelecido, será aplicada multa na razão de 2% (dois por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho referente ao mês em questão, e deverá sanar a irregularidade num prazo de 5 (cinco) dias, após este prazo poderá ser rescindido o “Termos de Credenciamento” e aplicada as penalidades previstas no artigo 156 da lei 14.133/21

Pela execução em desacordo com as especificações do “Termo de Credenciamento”, será aplicada, multa na razão de 2 % (dois por cento), por dia, calculado sobre o valor total da Nota de empenho do mês em questão, até a efetiva regularização da situação, sendo que o prazo para regularização é de até 10 (dez) dias. Após esse prazo, poderá ser rescindido o “Termo de Credenciamento” e ser aplicada uma ou todas as penalidades previstas no artigo 156 da lei 14.133/2021.

Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás - GO.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS**

No caso de incidência de uma das situações previstas neste Termo a CREDENCIANTE notificará à CREDENCIADA, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

**Parágrafo Único** – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

A – Acidentes, imprevistos sem culpa do CREDENCIADO.

B – Falta ou culpa do CREDENCIANTE

C – Caso fortuito ou força maior, conforme previstas no Código civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente termo poderá ser rescindido independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 155 da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações acrescidas dos seguintes:

A - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 15 (quinze) dias pelo interessado.

B - Unilateralmente pelo CREDENCIANTE, em qualquer tempo, independente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso o CREDENCIADO:

C - Ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Credenciamento, ou deleguem a outrem as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização do CREDENCIANTE.

D - Venha a agir com dolo, culpa simulação ou em fraude na execução dos serviços.

E - Quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento.

F - Venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução.

G - Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e alterações.

**Parágrafo Único** - Havendo rescisão do Termo de Credenciamento, o CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADA, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

## **CLAUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentaria: \_\_\_\_\_.

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pela rubrica prevista na lei orçamentária municipal vigente para o exercício financeiro de 2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS**

Qualquer pendenga judicial oriunda da aplicação do presente termo será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. \_\_\_\_/2023 e a Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da comarca de Campinorte - Go para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Iguaçu de Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

**EMPRSEA  
CNPJ  
RESPONSAVEL**

---

**RESPONSAVEL PELO MUNICIPIO  
CPF**

---

**FISCAL  
CPF**

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## REQUERIMENTO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA/SERVIÇO

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrito no órgão de categoria (nome do órgão), sob o número de registro de empresas \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de Goiás \_\_\_\_\_, Venho pelo presente REQUERER INSCRIÇÃO para a prestação de serviço de \_\_\_\_\_, atuação a ser desempenhada junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado ao Município de Nova Iguaçu de Goiás/Go, conforme as condições e requisitos estabelecidos no referido EDITAL DE CHAMAMENTO Nº **03/2023** PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ODONTOLOGO.

Declaro também, que me submeto a todas as condições estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO Nº **03/2023** PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL ODONTOLOGO e seus anexos, especialmente o Termo de Referência e a Minuta do Contrato, e de acordo com as normas de regência da presente seleção pública.

Nova Iguaçu de Goiás, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

## DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, RG nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no órgão de categoria (nome do órgão), sob o número de registro \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, e em especial para a Comissão de Licitação do Município de Nova Iguaçu de Goiás/Go, que:

- NÃO EXERÇO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.  
 EXERÇO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

ENTIDADE EMPREGADORA:

FORMA DE PROVIMENTO:

CARGO:

HORÁRIO DE TRABALHO:

E, por ser esta expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nova Iguaçu de Goiás,Go , de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO PROPONENTE

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

### 1-OBJETO

Declaro que presto garantia dos produtos pelo prazo indicado em cada item desta proposta, a partir do recebimento definitivo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------|------------|
|      |                             |            |

A EMPRESA .....DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
  - 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
  - 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
  - 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- QUE O PRAZO DE INICIO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTÊ EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR

Local e data \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS  
PROCESSO Nº 24/2023  
PARA CREDENCIAMENTO Nº.03/2023.

Atestamos para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ executou para esta Secretaria \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, XXXXXXXXXXXX, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

1) Número do Contrato: Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

2) Vigência do Contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3) Objeto do contrato: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Nova Iguaçu de Goiás- Go), \_\_\_\_ / \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa